

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Morais Schwendler

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Estabelece O Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, no Estado do Mato Grosso.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Municipal necessitava de atualização por ter diversas partes obsoletas, a redação fora elaborada por Assessoria Jurídica especializada na área, com acompanhamento e revisão dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Canarana. Foram realizadas audiências públicas dando oportunidade para colher sugestões da população, portanto após o exposto parecer favorável a votação.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☒ Ederson ☐ Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

☐ Ederson ☐ Edilson

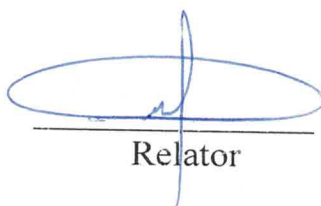
c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 03 de junho de 2022.



Presidente



Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PRESIDENTE: Joá José Porto dos Santos

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Márcia Graciela Luft

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

ESTABELECE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, NO ESTADO DO MATO GROSSO.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

No decorrer dos trabalhos nos últimos anos, os vereadores e servidores foram percebendo que o conteúdo do atual regimento estava desatualizado, sendo necessária uma mudança. Para isso, foi contratada assessoria jurídica especializada e diversas reuniões foram realizadas, com a presença da assessoria jurídica, servidores e vereadores, culminando na redação do Projeto de Resolução que ora é apresentado. O parecer desse relator é pela tramitação do mesmo.

DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Joá (X) Márcia

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Joá () Márcia

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 13 de Maio de 2022.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE

PRESIDENTE: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

RELATOR: Márcia Graciela Luft

MEMBRO: Sancler da Silva Santarem

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Estabelece o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, no Estado do Mato Grosso.

2. CONCLUSÃO DA RELATORA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana há anos necessitava de um estudo e adequações conforme a realidade contemporânea, pois a nossa sociedade não é estática, ela muda, evolui. Nesse viés, portanto, houve algumas mudanças em nosso regimento, com a função de acompanhar o desenvolvimento e as mudanças que vêm acontecendo, sou, então, favorável ao Projeto de Resolução 007/2022.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

() Thiago () Sancler

b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

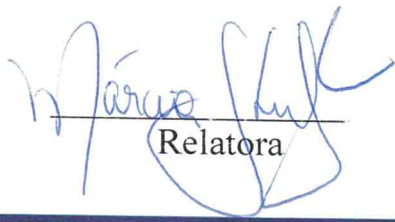
() Thiago () Sancler

c) O Parecer da Comissão é

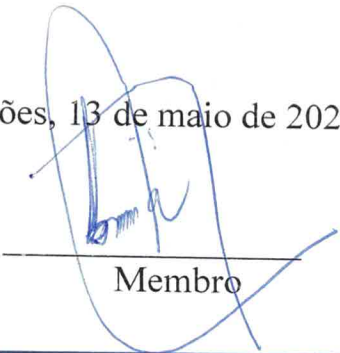
() Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 13 de maio de 2022.

Presidente



Relatora



Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: Dimitri Mello Minucci
RELATOR: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro
MEMBRO: Sancler da Silva Santarém

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

- Estabelece o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, no Estado de Mato Grosso.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

- Em consonância com os trâmites no que tange ao que estabelece a nova redação do Regimento Interno da Câmara Municipal, corroborando com a assessoria jurídica legalmente constituída para auxiliar na presente proposição, incluindo participação dessa em várias reuniões pós entrega dos trabalhos justamente na revisão e ainda com as reuniões da comissão a qual fora criada para tal, essa relatora é de parecer favorável à aprovação do presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

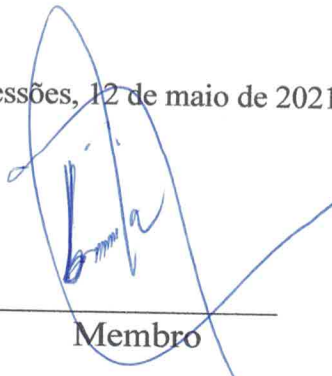
- a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:
☒ Dimitri ☒ Sancler
- b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:
☐ Dimitri ☐ Sancler
- c) O Parecer da Comissão é
☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 12 de maio de 2021.



Presidente

Relator



Membro